ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PROCESSO 38.319/2019 – TJMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0057/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s./nº, Centro, Palácio "Clóvis Bevilácqua", Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, representado pelo seu Presidente, o **DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS,** residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 054.637.343-72, RG Nº 160.723 – SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE,** e, de outro, a empresa **PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.581.044/0001-67, com sede Rua Senador Sarney n° 17 QD 24, Loteamento Parque São José, Miritiua - São José de Ribamar – MA, CEP 65.110-000, Fone: (98) 3248-7850 / 99206-7397 / 99168-2733 / 98748-1167 / 98855-3964, E-mail engenharia.penha@outlook.com, neste ato representada pelo **Sr. JOSÉ DO CARMO PENHA**, RG nº 8459993-6 SSP/MA e CPF n°177.714.713-15, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar **o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0057/2019,** decorrente da CONCORRÊNCIA, de nº 08/2018, (Processo Administrativo 27.445/2018), tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 38.319/2019, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para Construção do Salão do Júri de Raposa/MA, com fundamento na Lei n° 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços 0057/2019**, firmado entre as partes em 24/05/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, o prazo de execução dos serviços fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com início em 08/10/2019 e término em 07/11/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da contratante, **DECISÃO-GP 60502019**, e encontra amparo legal no Artigo 57, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

São Luís(MA) 30 de setembro de 2019.

Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

JOSÉ DO CARMO PENHA
Representante Legal

Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

RES-DCCONV - 6812019
(relativo ao Processo 383192019)
Código de validação: 530C1DE060

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 0057/2019, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 38.319/2019; DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 0057/2019. DA PRORROGAÇÃO: O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS FICA PRORROGADO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS, COM INÍCIO EM 08/10/2019 E TÉRMINO EM 07/11/2019. DO FUNDAMENTO LEGAL: DECISÃO-GP 60502019, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ARTIGO 57, § 1º DA LEI Nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 30/09/2019; ASSINATURAS: P/ TRIBUNAL: DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; P/ EMPRESA: JOSÉ DO CARMO PENHA - REPRESENTANTE LEGAL.

VERA LUCIA GOMES DE SOUSA PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 176677

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 01/10/2019 09:50 (VERA LUCIA GOMES DE SOUSA PEREIRA)

Informações de Publicação

184/2019	02/10/2019 às 11:04	03/10/2019